

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 25/2021

CONTRATO Nº. 43/2020

PROCESSO: 23101.003294/2020-41

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 43/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.407/0001-41, sediada na Avenida Valentim Aguiar, 42, Entroncamento, Porto Franco – MA, CEP: 65970-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº 815498977 SSP-MA e CPF nº 822.187.493-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.003294/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a **prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada para a reforma e adequação da cantina localizada do Câmpus de**

Miracema da Universidade Federal do Tocantins, conforme solicitado pela fiscalização do contrato à fl. 941 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **26/04/2021** ao dia **10/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 5.792,13 (cinco mil, setecentos e noventa e dois e treze centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 08 de setembro de 2021**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 26 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF